



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 142/GP/TRT 19ª, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Cria a Comissão de Acessibilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a Recomendação nº 27, de 16/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a adoção, pelos Tribunais, de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como a instituição de comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência;

Considerando que é dever do Poder Público, em todas as suas esferas, assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos (art. 2º da Lei nº. 7.853/1989);

Considerando a Lei nº. 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acessibilidade, visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 2º. Compete à Comissão de Acessibilidade:

I - sugerir à Administração medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

II - recomendar ações de conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos.

III - Desenvolver ações de integração;

IV - Promover eventos que estimulem a conscientização da necessidade de tratamento igualitário aos portadores de necessidades especiais;

~~Art. 3º. A Comissão de Acessibilidade terá a seguinte composição:~~

- ~~a) Um Magistrado, indicado pela AMATRA;~~
 - ~~b) Um representante da Secretaria Geral da Presidência;~~
 - ~~c) Um representante da Secretaria de Recursos Humanos;~~
 - ~~d) Um representante da Assessoria de Planejamento e~~
 - ~~e) Um representante do Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.~~
- (alterado pelo Ato TRT 19ª GP nº 276, de 26 de julho de 2012)**

~~Art. 3º. Para compor a Comissão de Acessibilidade, o Desembargador Presidente do Tribunal indicará um Magistrado, que atuará como Presidente, e quatro servidores.~~

~~Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados através de Portaria e terá como Presidente o Magistrado.~~

(alterado pelo Ato TRT 19ª GP nº 300, de 26 de julho de 2012)

~~Art. 3º. Para compor a Comissão de Acessibilidade, o Desembargador Presidente do Tribunal indicará 4 (quatro) servidores;~~

~~Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados através de Portaria.~~

~~Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.~~

original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região